

Processo n.: @APE 19/00613830

Assunto: Ato de Aposentadoria de Raquel Dilamar Pivatto Pieta

Responsável: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 2156/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Raquel Dilamar Pivatto Pieta, servidora do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas e de Controle Externo, nível TC.AUC.11.C, matrícula n. 450.399-6, CPF n. 758.527.569-20, consubstanciado na Portaria n. TC.139/2019, de 26/02/2019.

2. Recomendar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que, à luz do disposto no Despacho exarado pelo Presidente desta Corte de Contas no Processo SEI n. 21.0.000002127-7, reanalise o direito da servidora no que se refere aos percentuais que devem compor a rubrica intitulada Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (art. 31-A da Lei Complementar – estadual – n. 255/2004), considerando a tese firmada nos autos do Processo n. @ACO-22/80038220, na forma do art. 40, parágrafo único, da Resolução n. TC-06/2001.

3. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 46/2023

Data da Sessão: 29/11/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC